



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

Estado de Rondônia

CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2012

\*\* Elotech \*\*

14/12/2012

Pág. 1/1

**Decreto nº 3463/2012 de 14/12/2012**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.879/GP/1 de 05/12/2012.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 351.870,00 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.001.12.122.1013.2.025.		Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado na Administração	
132 - 3.1.90.11.00.00	10100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256.028,00
133 - 3.1.90.13.00.00	10100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.842,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>351.870,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.02.01.00.00	Fonte TCE: 010000	154.310,00
Receita: 1.1.1.2.04.31.00.00	Fonte TCE: 010000	197.560,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>351.870,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Rondônia, em 14 de dezembro de 2012.

**Augusto Tunes Placa**  
**Prefeito**